



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2.189/2016.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
"BAIRRO DA COLINA DO CRUZEIRO" (ATÍLIO
PAGOTTO) AFONSO CLÁUDIO/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. **2.189**, de **21** de **DEZEMBRO** de **2016**, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **ATÍLIO PAGOTTO**, a Rua 15 (quinze) de Novembro, situada no Bairro da Colina do Cruzeiro, nesta cidade de Afonso Cláudio/ ES.

Parágrafo Único - Com o disposto no "caput" deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **ATÍLIO PAGOTTO**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2016.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
- Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 29 de dezembro de 2016.



**WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**